

Regulamento do I Estágio de Orquestra de Sopros e Percussão da Escola de Música da Filarmónica Severense

1º – OBJETIVOS

1. Promover o desenvolvimento musical dos seus músicos;
2. Incentivar o trabalho de grupo e a disciplina artística;
3. Proporcionar contacto com diferentes metodologias de ensino;
4. Reforçar o espírito de grupo e convivência entre participantes; e
5. Preparar um concerto final representativo do trabalho desenvolvido.

2º – ORGANIZAÇÃO

A organização está a cargo da Escola de Música da Banda Filarmónica Severense, doravante designada por Organização.

3º – DATA E LOCAL

O estágio decorrerá entre os dias 21 a 24 de julho de 2026, nas instalações da Banda Filarmónica Severense, podendo ocorrer atividades em outros espaços previamente definidos.

O concerto final realizar-se-á no dia 24 de julho de 2026, pelas 21 horas, no Centro das Artes do Espetáculo de Sever do Vouga, sujeito a alterações, se necessário.

4º - DIREÇÃO ARTÍSTICA E PEDAGÓGICA

A direção artística do estágio estará ao encargo do Maestro Óscar Saraiva.

A componente pedagógica será assegurada por uma equipa de professores responsáveis pelos diferentes grupos instrumentais:

- Madeiras: Tiago Bento

- Metais: Ricardo Antão
- Percussão: Jorge Pereira

A equipa pedagógica será responsável pela orientação técnica e musical dos participantes, através de ensaios de naipe e acompanhamento ao longo do estágio.

5º – PARTICIPANTES

O estágio destina-se a todos os interessados em participar, sejam ou não membros da Banda Filarmónica Severense, desde que possuam conhecimentos básicos de música e domínio elementar do instrumento.

A organização reserva-se o direito de:

1. Distribuir os participantes pelos respetivos naipes de acordo com o seu nível;
2. Limitar (se assim necessário) o número de vagas por instrumento;
3. Não aceitar inscrições que não reúnam os requisitos mínimos necessários.

6º - INSCRIÇÕES

1. As inscrições decorrem até 10 de julho de 2026.
2. A inscrição só é válida após pagamento da propina.
3. É admitido o cancelamento da inscrição, nos seguintes termos:
 - 3.1. O pedido de cancelamento deve ser enviado para o seguinte email info.escolamusicafs@gmail.com;
 - 3.2. As inscrições canceladas até ao dia 10 de julho de 2026 serão reembolsadas na totalidade;
 - 3.3. Nas inscrições canceladas entre 11 de julho de 2026 e 20 de julho de 2026, será efetuado o reembolso de 50% do valor da inscrição.

7º – PARTICIPANTES

7.1 Identificação e contacto

Todos os participantes devem indicar no ato de inscrição:

1. Nome do encarregado de educação (aplicável apenas no caso de participantes menores); e
2. Contacto telefónico permanente/de emergência.

7.2 Autorização

A inscrição de participantes menores implica a aceitação de presente regulamento pelo encarregado de educação, assumindo este a autorização para participante no estágio, incluindo atividades e permanência em alojamento (quando aplicável).

7.3 Responsabilidade

Durante as atividades e dentro dos espaços definidos, os participantes menores encontram-se sob supervisão da organização. Esta supervisão não dispensa a responsabilidade individual dos participantes pelo cumprimento das regras estabelecidas, nem a responsabilidade dos respetivos encarregados de educação.

A organização não se responsabiliza por ocorrências resultantes de comportamentos inadequados, incumprimento das normas ou situações fora do âmbito das atividades organizadas, nos termos definidos no presente regulamento.

8º - REFEIÇÕES

As refeições incluídas (quando aplicável) serão definidas pela organização. Caso o participante opte por não usufruir das mesmas, nomeadamente por decidir realizar refeições fora do âmbito do estágio, não haverá qualquer reembolso.

Qualquer restrição alimentar deverá ser mencionada no ato da inscrição.

9º - ALOJAMENTO E PERMANÊNCIA

9.1 Condições

O alojamento, quando aplicável, será em regime coletivo ou outro definido pela organização.

As instalações disponibilizadas garantem condições básicas de permanência, incluindo acesso a instalações sanitárias e duches.

Cada participante deverá assegurar os seus bens pessoais, bem como trazer os artigos necessários, nomeadamente produtos de higiene, roupa adequada e, quando aplicável, roupa de cama e/ou saco de cama.

9.2 Permanência

Os participantes devem cumprir os horários definidos pela organização, incluindo o período de recolher.

9.3 Saídas

No caso de menores, não são permitidas saídas do local do alojamento ou das atividades sem autorização da organização.

O incumprimento implica exclusão do estágio e comunicação ao encarregado de educação.

9.4 Danos

Os participantes são responsáveis por quaisquer danos causados. No caso de menores, a responsabilidade recai sobre os encarregados de educação.

10º - FUNCIONAMENTO

O estágio inclui ensaios de naípe e ensaios Tutti, com início às 10:00 e fim às 19:00.

Os horários poderão ser ajustados conforme necessário.

11º - SEGURO E RESPONSABILIDADE

A organização não disponibiliza seguro de acidentes pessoais, sendo da responsabilidade de cada participante assegurar a cobertura que considere ser adequada.

A organização não se responsabiliza por danos, extravio ou roubo de instrumentos, ou outros bens pessoais.

A supervisão dos participantes é assegurada apenas no âmbito das atividades e nos espaços definidos, não sendo a organização responsável por ocorrências fora desses contextos ou em caso de incumprimento das regras.

12º – MATERIAL

Cada participante deve fazer-se acompanhar do seu instrumento e respetivas partituras, sendo responsável pelo mesmo.

13º – INDUMENTÁRIA

A indumentária para o concerto será definida e oportunamente comunicada pela organização.

14º – ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

A organização reserva-se o direito de proceder a alterações ao presente regulamento, sempre que tal se justifique para o bom funcionamento do estágio.

Quaisquer alterações serão comunicadas aos participantes e/ou encarregados de educação com a devida antecedência.

15º - ACEITAÇÃO

A inscrição implica a aceitação integral do presente regulamento.